PARECER Nº 364/2019 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 435/2018.

De autoria do nobre Ver. Claudinho de Souza, o presente projeto de lei "Denomina Praça José Passos da Silva, o Logradouro Público sem denominação localizada na confluência da Rua Santa Cruz do Escalvado (Codlog 658499) com a Rua Amaral Ferrador (Codlog 696862), Prefeitura Regional da Freguesia do Ó/Brasilândia, e dá outras providências".

A medida visa denominar o espaço livre 1M do croqui 101.269, delimitado pelas ruas Santa Cruz do Escalvado e Amaral Ferrador e por lotes particulares, situado no setor 127, quadra 123, localizado no Distrito de Brasilândia, Subprefeitura de Freguesia/ Brasilândia.

O autor defende sua iniciativa como forma de reconhecimento póstumo à memória do homenageado.

Além da justificativa com breve biografia do homenageado, acompanha a proposta: cópia da certidão de óbito, croqui e fotos do local a ser denominado.

Consultado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que a proposta em questão atende ao estabelecido pela legislação vigente.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade deste projeto de lei, aprovando, contudo, substitutivo para ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo.

Face ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, por considerar a denominação de logradouros matéria de extrema relevância social, manifesta-se favoravelmente a sua aprovação, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 10/04/2019.

Dalton Silvano (DEM) - Presidente

Arselino Tatto (PT)

Camilo Cristófaro (PSD) - Relator

Fábio Riva (PSDB)

Souza Santos (PRB)

Toninho Paiva (PR)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/04/2019, p. 111

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.